

PAUTA EXTRAORDINÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DO 1º PERÍODO DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE.

DATA: 27/01/2026

HORÁRIO: 19 H

I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.

II – ABERTURA DA SESSÃO.

“EM NOME DE DEUS E DO POVO DE OIAPOQUE, DECLARO ABERTA A SESSÃO”

III – 1ª CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES:

IV – PEQUENO EXPEDIENTE: (leitura de matérias e documentos oficiais – 50 min.)

- ❖ **LEITURA DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 08 DE JANEIRO DE 2026;**
- ❖ **LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**
- ❖ **LEITURA DO OFÍCIO 027/2026 – CTO/OIAPOQUE**

V- ORDEM DO DIA:

DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2026/GAB. Vereador Marques
Mototaxi – Dispõe sobre a criação e implantação de um ponto de Mototaxi, na Avenida Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Lélio Silva, e da outras providências. (Leitura do Parecer 002/2026/CCJ).

DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2026-PMO – Dispõe sobre o alinhamento do vencimento base dos servidores ocupantes de cargo efetivo de Engenheiro Ambiental do Município de Oiapoque à referência profissional prevista na Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de Abril de 1966, em conformidade com a Lei Municipal nº 594/2019, e dá outras providências. (Leitura do Parecer 001/2026/CCJ).



CÂMARA MUNICIPAL
OIAPOQUE
PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO MANOEL PRIMO DOS SANTOS
SECRETARIA LEGISLATIVA

DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2026-PMO – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Oiapoque, e da outras providências. (Leitura do Parecer 003/2026/CCJR e 001/2026/COF).

DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2026-PMO – Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos procuradores do município de Oiapoque, e dá outras providências. (Leitura do Parecer 004/2026/CCJ).

VOTAÇÃO EM 2º (SEGUNDO) TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE – Altera o § 4º do Art. 64, renumerando e alterando seus parágrafos, todos da Lei Orgânica do Município de Oiapoque, na forma que especifica.

VI – ENCERRAMENTO:

“Convido todos a ficarem de pé:”

“EM NOME DE DEUS E DO POVO DE OIAPOQUE, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO!”

Reginaldo Silva Marques
Vereador Presidente Interino / CVMO
Biênio 2025 / 2026

Ver. MARQUES MOTOTÁXI – SD.
Presidente Interino – CVMO

JUNIOR DO MATEUS
Vereador 2º secretário CVMO

Ver. JÚNIOR DO MATEUS – SD
2º Secretário - CVMO